



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017

No dia 22 do mês de dezembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.479/0001-52, com sede administrativa localizada na AV. Santa Catarina, nº 1122, bairro Centro, CEP: 88914-00, nesta cidade de Balneário Arroio do Silva/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 571.763.106-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2017, Processo Licitatório nº 49/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **Contratação de Empresa(s) tecnicamente especializada(s) para Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas de Arquibancadas, Palco, Palanque, Passarela, Tendões, Tablado de Madeira, Estandes, Sanitários Portáteis, Grupo Gerador, Black Line, Sonorização Profissional, Iluminação Profissional, Trios Elétricos, Grades, Barricada, outras estruturas temporárias, ambulância, Serviço de Segurança Privada Diurna/Noturna, para fins de realização dos eventos municipais, realizados durante o ano de 2018, em Balneário Arroio do Silva/SC.**

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8408	CADU EVENTOS LTDA – EPP	20, 21, 22, 23.
8301	GALATAS MÍDIAS E EVENTOS LTDA – ME	24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.
9840	GAVA SOM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 33, 34.
10140	GUIMARÃES SANEAMENTO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	35, 36.
10254	MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIG. LTDA	37.
9368	MIX LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA ME	1, 2.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
CADU EVENTOS LTDA – EPP	06.333.757/0001-83	Joelson Manoel Cardoso	534.707.969-04
GALATAS MÍDIAS E EVENTOS LTDA – ME	06.286.545/0001-92	José Felisberto Pereira	714.790.409-59
GAVA SOM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME	10.441.033/0001-20	Ivolney Gava	439.043.609-06
GUIMARÃES SANEAMENTO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	11.164.402/0001-48	Róger Guimarães de Melo	069.298.719-31
MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIG. LTDA	10.392.048/0001-46	Daniel de Bem Prudêncio	042.914.169-62
MIX LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA ME	08.802.866/0001-28	Marco Antonio Machado	750.509.609-59

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: possível e futura contratação de empresa(s) tecnicamente especializada(s) para Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas de Arquibancadas, Palco, Palanque, Passarela, Tendões, Tablado de Madeira, Estandes, Sanitários Portáteis, Grupo Gerador, Black Line, Sonorização Profissional, Iluminação Profissional, Trios Elétricos, Grades, Barricada, outras estruturas temporárias, ambulância, Serviço de Segurança Privada Diurna/Noturna, para fins de realização dos eventos municipais, realizados durante o ano de 2018, em Balneário Arroio do Silva/SC, conforme termo de referência, anexo I deste Edital.

1.1.1 – Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.



1.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo de Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8301 GALATAS MÍDIAS E EVENTOS LTDA - ME					
LOTE VII					
Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO DE PISO EM MADEIRA. Descrição: Prestação de Serviços Locação com montagem e desmontagem de tablado de piso em madeira de compensado naval 18 mm, para assentar em local de necessidade, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	M² Dia	200	6,3287	1.265,73
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO (ALAMBRADOS). Descrição: Prestação de Serviços de Locação com montagem e desmontagem de GRADES METÁLICAS (ALAMBRADOS) para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, com acabamento superior sem ponteira, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Metro Linear	70	11,6836	817,85
26	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinnados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Unidade	20	29,2090	584,18
27	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALANQUE PIRAMIDAL. Descrição: Em estrutura metálica, com cobertura em lona, tencionada, medindo 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 3,5 metros de altura mínima em seus pés de sustentação, com piso em madeira de compensado de 20 milímetros, altura mínima do solo de 1,00m, contendo grades de proteção e escada de acesso com corrimão e largura mínima de 1,20m, contendo também 01 ponto para tomada monofásica, e sistema preventivo contra incêndio com 01 extintor, 01 bloco de emergência e sinalização de saída em cada camarote, nos termos da IN24/DAT/CBMSC do Corpo de Bombeiros Militar, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	01	1.460,4492	1.460,45
28	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 10X05m, Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de base de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 05 metros de profundidade, com piso em estrutura metálica e com compensado de 20mm na cor preta, com altura do solo de no mínimo 0,80m, com escada de acesso escada com corrimão e largura mínima de 1,20m. Contendo sistema preventivo contra incêndio com extintores, bloco de emergência e sinalização de saída nos termos da IN 24/DAT/CBMSC do Corpo de Bombeiros Militar, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	05	194,7266	973,63
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E	Diária	01	1.460,4492	1.460,45



	DESMONTAGEM DE PALCO 10X10m , Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de base de palco nas dimensões de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com piso em estrutura metálica e com compensado de 20mm na cor preta, com altura do solo de no mínimo 0,80m, com escada de acesso escada com corrimão e largura mínima de 1,20m. Contendo sistema preventivo contra incêndio com extintores, bloco de emergência e sinalização de saída nos termos da IN 24/DAT/CBMSC do Corpo de Bombeiros Militar, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.				
30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 10X10m COM COBERTURA , Descrição: prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de 01 palco em estrutura metálica com dimensões mínimas de 10m de frente x 10m de profundidade, cobertura com 04 metros altura em seus pés de sustentação, podendo ser alongada em até 50cm de comprimento, do tipo tencionada (chapéu de bruxa), com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Contendo instalação elétrica com no mínimo 01 (um) ponto para tomada monofásica e 01 (uma) lâmpada de 500w instalada no teto de cada tenda e, sistema preventivo contra incêndio com 01 extintor, 01 bloco de emergência e sinalização de saída em cada tenda, nos termos da IN24/DAT/CBMSC do Corpo de Bombeiros Militar.	Diária	01	3.407,7148	3.407,71

LOTE VIII

Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
31	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 04 (quatro) degraus, com saída do nível do chão, piso em madeira, com extensão mínima de 20 metros lineares, que atenda as exigências de segurança/instalação da IN24/DAT/CBM para eventos transitórios com fornecimento de ART, contendo placa de identificação informando capacidade de público, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	03	976,6667	2.930,00
32	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com saída do nível do chão, piso em madeira, com extensão mínima de 20 metros lineares, que atenda as exigências de segurança/instalação da IN24/DAT/CBM para eventos transitórios com fornecimento de ART, contendo placa de identificação informando capacidade de público, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	03	1.953,3333	5.860,00

Fornecedor: 8408 CADU EVENTOS LTDA - EPP

LOTE VI

Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5,0 metros de frente x 5,0 metros de profundidade, com 3,50 metros e cinquenta centímetros de altura em seus pés de sustentação, podendo ser alongada em até 50cm de comprimento, cobertura do tipo tencionada (chapeu de bruxa), com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Contendo instalação elétrica com no mínimo 01 (um) ponto para tomada monofásica e 01 (uma) lâmpada de 500w instalada no teto de cada tenda, e, sistema preventivo contra incêndio com 01 extintor, 01	Diária	24	177,9954	4.271,89



	bloco de emergência e sinalização de saída em cada tenda, nos termos da IN24/DAT/CBMSC do Corpo de Bombeiros Militar				
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE TENDA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de fechamentos laterais para tenda com largura de 5,00 metros e altura mínima de 3,50 metros, com alongamento, em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, clack out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível, que atenda as normas de prevenção contra incêndio nos termos da IN24/DAT/CBMSC do Corpo de Bombeiros. Militar.	Diária	96	44,0043	4.224,41
22	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,50 metros e cinquenta centímetros de altura em seus pés de sustentação, podendo ser alongada em até 50cm de comprimento, cobertura do tipo tencionada (chapéu de bruxa), com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Contendo instalação elétrica com no mínimo 01 (um) ponto para tomada monofásica e 01 (uma) lâmpada de 500w instalada no teto de cada tenda e, sistema preventivo contra incêndio com 01 extintor, 01 bloco de emergência e sinalização de saída em cada tenda, nos termos da IN24/DAT/CBMSC do Corpo de Bombeiros Militar.	Diária	40	341,1571	13.646,28
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE TENDA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de fechamentos laterais para tenda com largura de 10 metros e altura mínima de 3,50 metros em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, clack out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível, que atenda as normas de prevenção contra incêndio nos termos da IN24/DAT/CBMSC do Corpo de Bombeiros Militar.	Diária	160	79,1089	12.657,42

Fornecedor: 9368 MIX LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA - ME**LOTE I**

Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	03	1.365,7778	4.097,33
02	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	03	1.560,8889	4.682,67

Fornecedor: 9840 GAVA SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME**LOTE II**

Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
03	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PROFISSIONAL DE SONORIZAÇÃO, contendo no mínimo: 01 mesa digital 32 canais, 1 Man Power estabilizado de 15kvas, Cabos de AC para ligar o sistema com segurança, 1 Potencias 2000, 2 Potencia 4000, 1 Potencia 6000,8 Caixas de Linearray (1600w),4 Caixas de SUB grave (4000w),4 Monitores (1000W), com operado técnico, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	15	599,3333	8.990,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Fornecedor: 9840 GAVA SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME					
LOTE III					
Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
04	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PROFISSIONAL DE SONORIZAÇÃO , contendo no mínimo: 01 mesa digital 32 canais, 1 Man Power estabilizado de 15kvas, Cabos de AC para ligar o sistema com segurança, 1 Potencias 2000, 2 Potencia 4000, 1 Potencia 6000, 8 Caixas de Linearray (1600w), 4 Caixas de SUB grave (4000w), 4 Monitores (1000W), 8 Fones de ouvido, 8 Cabos de fone de 15 metros, 20 Réguas de Palco ac, 2 Power play, 4 Microfones Sem fio, 20 Microfones voz, 20 Microfones instrumento, 40 Cabos de microfone de 15 metros, 40 Pedestais tipo grande, 9 Clamps de percusao, 6 Praticáveis, 1 Kit de mic de bateria, Cubo de Guitarra, Cubo de baixo 4x10 1x15, Bateria 4tons, com operado técnico, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	30	971,4286	29.142,86
05	LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PROFISSIONAL DE ILUMINAÇÃO , contendo no mínimo: 01 Mesa de LUZ, 10 Lâmpadas Par Led 3w, 10 Moving Head, 8 Ribaltas de led de 1 mts, 90 Metros de q30, 10 Cone block 5 fases, 4 minibroot, 12 canais de Dimmer, 1 Claveadora de 12 canais, 4 Dobradicas 2 fases, 4 Slive 4 fases, 1 Máquina de fumaça 3000, 1 Ventilador 500W, Panos de Fundo e lateral do palco (Preto), com operado técnico, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	30	728,5714	21.857,14

Fornecedor: 9840 GAVA SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME					
LOTE IV					
Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PORTE DOIS - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, conforme	Diária	02	2.360,5200	4.721,04



	necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.				
07	BACK LINE Amplificadores de instrumentos; Bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stants de Prato, máquina de contra tempo e pedal de bumbo conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	02	383,5837	767,17
08	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINACAO PORTE DOIS Iluminação: – 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 03 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de estrutura de alumínio Q 30; 04 corner Q 30; 06 talhas de 01 tonelada, elevação de 08 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX, sistema de intercon com 03 pontos, 10 Strobo Atomic 300. Conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	02	1.032,7253	2.065,45
09	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR PAR 64 COM 24 UNIDADES , 1000 w de iluminação, holofote em alumínio polido bipartido, lâmpada par 64, fio térmico, alça, tela interna de proteção, pintura interna, alicate do porta gelatina, trave de alça, pés, suporte gelatina, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	02	70,8155	141,63
10	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200 COM 24 UNIDADES , Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com Lâmpada MSR 1200, 32 Canais DMX, 01 Disco de cor sendo 6 cores, 02 Discos de gobo sendo 06 Gobos rotantes em cada disco, Prisma de 3 faces de rotação em ambos, Dimmer / Shutter / Foco motorizado, Iris/ Frost / Foco motorizado, Zoom motorizado e CMY / CTO, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	02	1.062,2318	2.124,46
11	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL COM 08 UNIDADES , Tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	02	236,0515	472,10
12	Praticável Articulado de 2x1 para Palco	Unidade	12	59,0129	708,15

Fornecedor: 9840 GAVA SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME**LOTE V**

Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE SONORIZACAO PORTE QUATRO - contendo no mínimo: 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 12 caixas tree-way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos	Diária	02	3.499,8100	6.999,62



	two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; Side Fill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas Line Array tree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.				
14	BACK LINE Amplificadores de instrumentos; Bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stants de Prato, máquina de contra tempo e pedal de bumbo conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	02	594,9668	1.189,93
15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINACAO PORTE QUATRO Iluminação: 1 Mesa de Luz de 4096canaís, 24 Lâmpadas Par Led 3w RGBW, 36 ACL 120 Metros de q30, 8 Cone block 5 fases, 12 minibroot, 48 canais de Dimmer, 24 canais Claveadora 48saidas, 6 Slive 4 fases, 2 Máquina de fumaça 3000, 2 Ventilador 500W, Panos de Fundo e lateral do palco (Preto), 10 Strobo Atomic 300 , conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	02	2.659,8518	5.319,70
16	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR PAR 64 COM 24 UNIDADES , 1000 w de iluminação, holofote em alumínio polido bipartido, lâmpada par 64, fio térmico, alça, tela interna de proteção, pintura interna, alicate do porta gelatina, trave de alça, pés, suporte gelatina, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	02	83,9953	167,99
17	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING LIGHT 1200 COM 24 UNIDADES , Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com Lâmpada MSR 1200, 32 Canais DMX, 01 Disco de cor sendo 6 cores, 02 Discos de gobo sendo 06 Gobos rotantes em cada disco, Prisma de 3 faces de rotação em ambos, Dimmer / Shutter / Foco motorizado, Iris/ Frost / Foco motorizado, Zoom motorizado e CMY / CTO, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	02	1.679,9064	3.359,81
18	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL COM 16 UNIDADES , Tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	02	34,9980	70,00
19	Praticável Articulado de 2x1 para Palco	Unidade	12	69,9961	839,95

Fornecedor: 9840 GAVA SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME

LOTE IX

Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
33	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO com capacidade mínima de 50.000 watts e sistema de sonorização com no mínimo: 01 mesas de som com 32 canais; 04 spot 2x12; 01 cabeçote de guitarra; 01 cabeçote de bass, 04 pedestais, 06 microfones SM 58, 01 bateria completa, sistema de iluminação 8 mov red, 06 par led 3 watts cada, e 01 gerador de 80 Kva, conforme	Diária	03	2.398,00	7.194,00



	necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.				
34	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO com capacidade mínima de 20.000 watts e sistema de sonorização com no mínimo: 01 mesas de som com 12 canais; 04 spot 2x12; 01 cabeçote de guitarra; 01 cabeçote de bass, 04 pedestais, 06 microfones SM 58, 01 bateria completa, sistema de iluminação 8 muv red, 06 par led 3 watts cada, e 01 gerador de 10 Kva, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	03	1.598,6667	4.796,00

Fornecedor: 10140 GUIMARÃES SANEAMENTO PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI**LOTE X**

Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	200	109,8074	21.961,47
36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	04	209,6322	838,53

Fornecedor: 10254 MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIG. LTDA**LOTE XI**

Item	Especificações	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
37	SERVIÇOS DE SEGURANÇA NOTURNO/DIURNO treinado e capacitado para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado, com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente (Polícia Federal) e Alvará de autorização ou de revisão da autorização de funcionamento válido, expedido pela CGCSP/DIREX/DPF publicado no DOU, conforme necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.	Diária	170	179,8824	30.580,00

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 90/2017.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos matérias para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.



2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menos preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ata de registro de preços será utilizada pelos órgão ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/ e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.



4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados “órgão não-participante ou carona”.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Do Órgão Gestor:

5.1.1 – Emitir a autorização de compra;

5.1.2 – Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

5.1.7 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

5.1.8 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;

5.1.9 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimentos dos órgãos usuários;

5.1.10 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2 – Da Detentora da Ata

5.2.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente de quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.3 – Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.2.4 – Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmo sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

5.2.5 – Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.6 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva quanto à execução do objeto;

5.2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva;

5.2.9 – Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município de Balneário Arroio do Silva;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.2.10 – Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Balneário Arroio do Silva, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

5.2.11 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;

5.2.12 – Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;

5.2.13 – Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

5.2.14 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.2.15 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 – Pela DENTENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, acompanhada a respectiva nota do empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 – O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Autorização de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.8 – A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias ao da entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, restando vedada a alteração quantitativa dos contratos resultantes da respectiva Ata, conforme artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 90/2017.

9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

notas de empenho, contrato ou autorização de fornecimento, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

11.7 - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

11.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 76/2017, o Edital de Pregão Presencial nº 49/2017, seus anexos e a proposto/lance da detentora da ata.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 90/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

8.1 - A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no mural público oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.arroiodosilva.sc.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Balneário Arroio do Silva, 22 de dezembro de 2017.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Empresas participantes:

CADU EVENTOS LTDA – EPP	CNPJ: 06.333.757/0001-83_____
GALATAS MÍDIAS E EVENTOS LTDA – ME	CNPJ: 06.286.545/0001-92_____
GAVA SOM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME	CNPJ: 10.441.033/0001-20_____
GUIMARÃES SANEA. PREST. DE SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 11.164.402/0001-48_____
MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIG. LTDA	CNPJ: 10.392.048/0001-46_____
MIX LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA ME	CNPJ: 08.802.866/0001-28_____

Testemunhas

Visto

1. _____
Nome: Lucas Borges Fernandes
CPF: 091.925.379-28

Fernanda Magali de Oliveira Schefer
OAB/SC 20158
Assessoria Jurídica

2. _____
Nome: Altemir Daros Fontanela
CPF: 538.838.539/68



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade o estabelecimento de condições mínimas para esclarecer aos proponentes quanto às características técnicas para a prestação dos serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas de Arquibancadas, Palco, Palanque, Passarela, Tendões, Tablado de Madeira, Estandes, Sanitários Portáteis, Grupo Gerador, Black Line, Sonorização Profissional, Iluminação Profissional, Trios Elétricos, Grades, Barricada, outras estruturas temporárias, ambulância, Serviço de Segurança Privada Diurna/Noturna, para fins de realização dos eventos municipais, realizados durante o ano de 2018, em Balneário Arroio do Silva/SC, permitindo a elaboração de orçamentos adequados, aplicação de materiais, equipamentos e instalações, bem como esclarecendo as responsabilidades da contratante e da contratada, abaixo discriminadas.

A(s) empresa(s) que se sagrar(em) vencedora(s), após a solicitação da Administração Municipal, terá(ão) 03 dias, para montar a estrutura conforme projetos, e terá até quatro dias após o encerramento para retirar a estrutura, devendo executar os serviços constantes no objeto e obedecer ao prazo de execução estipulado.

I – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

01. Fornecer à contratada todos os desenhos e especificações necessárias à execução dos serviços.
02. Permitir à contratada a instalação de obras provisórias para uso de seus empregados e prepostos em local adequado, a critério da Administração Municipal.
03. Designar representantes para acompanhamento e fiscalização dos serviços;
04. Providenciar a entrega dos croquis necessários à execução dos serviços.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

01. Executar com eficiência os serviços, com o fornecimento total da mão-de-obra necessária, responsabilizando-se pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao contratante ou a terceiros.
02. Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem nos serviços.
03. Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas.
04. Providenciar para que os materiais estejam a tempo no local de montagem da estrutura para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.
05. Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações, provas e contraprovas de materiais fornecidos e de serviços a serem executados, bem como reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
06. Providenciar, às suas custas, a elaboração de todos os projetos técnicos necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
07. Instalar canteiro de obras, caso necessário.
08. Providenciar anotação e pagamento das ART's necessárias.
09. Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.
10. Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.
11. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.
12. Fazer o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes os serviços de montagem da estrutura, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
13. Manter permanente vigilância sobre os serviços executados, materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade, bem como da contratante, cabendo-lhe a responsabilidade sobre qualquer perda (extravio ou má utilização) ou dano que venham sofrer.
14. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
15. Programar as interrupções de energia (data e horários) necessárias à realização dos trabalhos, comunicando a contratante, com antecedência mínima, de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de que esta possa divulgar tais eventualidades no âmbito institucional, no escopo de evitar prejuízos.
16. Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento do cronograma, das especificações, dos desenhos e das Práticas de Execução de Serviços.



17. Acatar as decisões da contratante.

18. Retirar do canteiro de montagem da estrutura todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pela contratante, cabendo a contratada o pagamento das respectivas despesas.

19. Acatar as instruções e observações que emanarem da contratante refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

20. Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais e municipais aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de suas próprias transgressões e de seus prepostos, inclusive de suas sub-contratadas e respectivos prepostos.

21. Assumir integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes, causados à contratante ou à terceiros.

22. Providenciar a instalação de água e energia elétrica para execução dos serviços, correndo por sua conta os custos da mão-de-obra desta instalação.

23. Execução das redes elétricas (tubulações e guias) e caixas de alimentação.

24. Providenciar a instalação de todos os sistemas preventivos de iluminação de emergência e de combate e proteção a incêndios, que se fizerem necessários, com respectivo projeto de regularização de edificação, assinado por responsável Técnico, com ART/RRT, nos termos da **IN24/DAT/CBMSC**, com 24 horas de antecedência do início do evento.

24.1. Durante a realização do objeto, as condições físicas, ambientais e demais circunstâncias, principalmente no que tange a segurança contra incêndios, devem ser verificadas, adequadas quando necessário e mantidas. Para tanto, deve-se:

a) Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, e demais órgãos públicos competentes;

b) Promover vistoria nos dispositivos e sistemas de segurança (alarmes, iluminação de emergência, extintores de incêndio, hidrantes e mangueiras de combate a incêndios que se fizerem necessário);

c) Verificar previamente e cumprir rigorosamente todas as determinações das “Instruções Técnicas” do Corpo de Bombeiros, em especial a **IN24/DAT/CBMSC**;

d) Indicar e sinalizar todas as saídas de emergência;

e) As portas de saída de emergência devem possuir abertura para fora;

f) As portas de saída de emergência devem ser providas de barras antipânico;

g) As saídas de emergência devem permanecer desobstruídas, com a passagem livre sob qualquer circunstância;

h) Avisar o público quanto aos sistemas e medidas de segurança do local;

i) Quando necessário, prever um sistema complementar de combate a incêndio, luz indicativa para saídas de emergência e etc.

25. Execução da limpeza geral dos serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, e demais partes afetadas com a execução das obras e dos serviços e tratamento final das partes executadas.

26. A contratada deverá montar os suportes, acessórios, complementos e materiais necessários às instalações elétricas, conforme projeto fornecido, de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

27. Todas as instalações, constantes do objeto, deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

28. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da contratada e à satisfação da contratante.

29. O Croqui de Localização anexo a este edital representa os locais onde o objeto deverá ser executado. No entanto, a qualquer momento e segundo suas necessidades, a contratante poderá alterar os locais onde o objeto deverá ser executado, para fins de ajustamento e adequações, devendo a contratada providenciar as medidas necessárias para a perfeita execução dos serviços constantes no objeto.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Empresas participantes:

CADU EVENTOS LTDA – EPP	CNPJ: 06.333.757/0001-83_____
GALATAS MÍDIAS E EVENTOS LTDA – ME	CNPJ: 06.286.545/0001-92_____
GAVA SOM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME	CNPJ: 10.441.033/0001-20_____
GUIMARÃES SANEAM. PREST. DE SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 11.164.402/0001-48_____
MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIG. LTDA	CNPJ: 10.392.048/0001-46_____
MIX LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA ME	CNPJ: 08.802.866/0001-28_____

Testemunhas

Visto

1. _____
Nome: Lucas Borges Fernandes
CPF: 091.925.379-28

Fernanda Magali de Oliveira Schefer
OAB/SC 20158
Assessoria Jurídica

2. _____
Nome: Altemir Daros Fontanela
CPF: 538.838.539/68